



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEI
COMPLEMENTAR
Nº 168/2013



LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Promove modificações na Lei Complementar nº 134/2011, de 24 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na Lei Complementar nº 134/2011, de 28 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, criando e extinguindo vagas no quadro das funções gratificadas da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município os cargos de provimento em comissão e os respectivos salários, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

CARGO	Jornada Semanal	Vagas	Salário
Secretário Adjunto	40 horas	12	R\$ 8.000,00
Superintendente Aeroportuário	40 horas	01	R\$ 4.300,00

Art. 3º Ficam aumentadas as vagas na Estrutura Administrativa do Município, dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

CARGO	Jornada Semanal	Vagas
Assessor Adjunto	40 horas	07
Diretor de Departamento	40 horas	06
Chefe de seção	40 horas	05
Monitor de Programa	40 horas	15

Art. 4º Ficam aumentadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, as vagas das Funções Gratificadas abaixo relacionadas que integrarão o Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

PADRÃO	Vagas	Valor
FG – 01	10	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Art. 5º Ficam criadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Função Gratificada 06 e as vagas abaixo que integrarão o Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

PADRÃO	Vagas	Valor
FG – 06	10	1.600,00

Art. 6º Os anexos III e V da Lei Complementar nº 134/2011, passarão a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração



ANEXO III

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Vencimento	Título do Cargo	h/sem	Nº de Vagas
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Governo	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal da Cidade	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Administração	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Assistência Social	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Fazenda	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Transporte	40 h	01
R\$ 8.000,00	Secretário Adjunto	40 h	12
R\$ 11.500,00	Procurador Geral	40 h	01
R\$ 6.231,66	Controlador Geral do Município	40 h	01
R\$ 6.231,66	Assessor Jurídico	40 h	04
R\$ 6.117,36	Assessor Adjunto	40 h	12
R\$ 5.000,00	Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 h	01
R\$ 4.637,02	Diretor de Departamento	40 h	16
R\$ 4.196,40	Auditor de Controle Interno	40 h	01
R\$ 4.196,40	Assessor de Gabinete	40 h	05
R\$ 4.196,40	Assessor de Comunicação	40 h	01
R\$ 4.196,40	Assessor de Planejamento	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Depto de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor de Departamento	40 h	05
R\$ 3.650,86	Coordenador de Departamento	40 h	20
R\$ 3.650,86	Coordenador Jurídico do PROCON	40 h	01
R\$ 3.650,86	Coordenador Executivo do PROCON	40 h	01
R\$ 3.288,93	Assessor de Departamento	40 h	06
R\$ 4.300,00	Superintendente Aeroportuário	40 h	01
R\$ 2.937,48	Coordenador da Proteção Social Básica II	40 h	02
R\$ 2.937,48	Coordenador da Proteção Social Especial II	40 h	02
R\$ 2.937,48	Chefe de Departamento	40 h	30
R\$ 2.480,14	Coordenador da Proteção Social Básica I	40 h	04
R\$ 2.480,14	Coordenador da Proteção Social Especial I	40 h	02
R\$ 2.480,14	Assessor de Divisão	40 h	15
R\$ 2.239,18	Chefe de Divisão	40 h	20
R\$ 1.867,41	Chefe de Seção	40 h	45
R\$ 1.469,60	Agente de Atendimento ao Consumidor	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente de Fiscalização do PROCON	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente De Educação Ao Consumidor	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente De Apoio Administrativo Do PROCON	40 h	01
R\$ 1.469,60	Monitor de Programa	40 h	60
R\$ 1.220,09	Monitor de Serviços	40 h	20
R\$ 734,37	Monitor de Área	40 h	30



ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR	VAGAS
FG - 1	R\$ 1.200,00	25
FG - 2	R\$ 800,00	15
FG - 3	R\$ 600,00	30
FG - 4	R\$ 400,00	30
FG - 5	R\$ 200,00	30
FG - 6	R\$ 1.600,00	10



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013

DATA: 16 DE ABRIL DE 2013.

PROMOVE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2011, DE 28 DE JULHO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CRIANDO CARGOS E AUMENTANDO VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARILDA SAVI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na Lei Complementar nº 134/2011, de 28 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, criando e extinguindo vagas no quadro das funções gratificadas da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município os cargos de provimento em comissão e os respectivos salários, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

CARGO	Jornada Semanal	Vagas	Salário
Secretário Adjunto	40 horas	12	R\$ 8.000,00
Superintendente Aeroportuário	40 horas	01	R\$ 4.300,00

Art. 3º Ficam aumentadas as vagas na Estrutura Administrativa do Município, dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

CARGO	Jornada Semanal	Vagas
Assessor Adjunto	40 horas	07
Diretor de Departamento	40 horas	06
Chefe de seção	40 horas	05
Monitor de Programa	40 horas	15

Art. 4º Ficam aumentadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, as vagas das Funções Gratificadas abaixo relacionadas que integrarão o Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

PADRÃO	Vagas	Valor
FG - 01	10	1.200,00



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 5º Ficam criadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Função Gratificada 06 e as vagas abaixo que integrarão o Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

PADRÃO	Vagas	Valor
FG – 06	10	1.600,00

Art. 6º Os anexos III e V da Lei Complementar nº 134/2011, passarão a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2013.

MARILDA SAVI
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ANEXO III

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Vencimento	Título do Cargo	h/sem	Nº de Vagas
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Governo	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal da Cidade	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Administração	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Assistência Social	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Fazenda	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Transporte	40 h	01
R\$ 8.000,00	Secretário Adjunto	40 h	12
R\$ 11.500,00	Procurador Geral	40 h	01
R\$ 6.231,66	Controlador Geral do Município	40 h	01
R\$ 6.231,66	Assessor Jurídico	40 h	04
R\$ 6.117,36	Assessor Adjunto	40 h	12
R\$ 5.000,00	Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 h	01
R\$ 4.637,02	Diretor de Departamento	40 h	16
R\$ 4.196,40	Auditor de Controle Interno	40 h	01
R\$ 4.196,40	Assessor de Gabinete	40 h	05
R\$ 4.196,40	Assessor de Comunicação	40 h	01
R\$ 4.196,40	Assessor de Planejamento	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Depto de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor de Departamento	40 h	05
R\$ 3.650,86	Coordenador de Departamento	40 h	20
R\$ 3.650,86	Coordenador Jurídico do PROCON	40 h	01
R\$ 3.650,86	Coordenador Executivo do PROCON	40 h	01
R\$ 3.288,93	Assessor de Departamento	40 h	06
R\$ 4.300,00	Superintendente Aeroportuário	40 h	01
R\$ 2.937,48	Coordenador da Proteção Social Básica II	40 h	02
R\$ 2.937,48	Coordenador da Proteção Social Especial II	40 h	02
R\$ 2.937,48	Chefe de Departamento	40 h	30
R\$ 2.480,14	Coordenador da Proteção Social Básica I	40 h	04
R\$ 2.480,14	Coordenador da Proteção Social Especial I	40 h	02

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

R\$ 2.480,14	Assessor de Divisão	40 h	15
R\$ 2.239,18	Chefe de Divisão	40 h	20
R\$ 1.867,41	Chefe de Seção	40 h	45
R\$ 1.469,60	Agente de Atendimento ao Consumidor	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente de Fiscalização do PROCON	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente De Educação Ao Consumidor	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente De Apoio Administrativo Do PROCON	40 h	01
R\$ 1.469,60	Monitor de Programa	40 h	60
R\$ 1.220,09	Monitor de Serviços	40 h	20
R\$ 734,37	Monitor de Área	40 h	30

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR	VAGAS
FG - 1	R\$ 1.200,00	25
FG - 2	R\$ 800,00	15
FG - 3	R\$ 600,00	30
FG - 4	R\$ 400,00	30
FG - 5	R\$ 200,00	30
FG - 6	R\$ 1.600,00	10



CJR; C FOF

08 ABR. 2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

007/2013

DATA: 04 ABR. 2013

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação: —	(→ Fav. (→ Contra (→ abst
2ª Votação: —	(→ Fav. (→ Contra (→ abst
3ª Votação: —	(→ Fav. (→ Contra (→ abst
Votação única: 15.04.2013	(→ Fav. (→ Contra (→ abst

[Handwritten signature]
Secretário(a)

Promove modificações na Lei Complementar nº 134/2011, de 28 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na Lei Complementar nº 134/2011, de 28 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, criando e extinguindo vagas no quadro das funções gratificadas da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município os cargos de provimento em comissão e os respectivos salários, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

CARGO	Jornada Semanal	Vagas	Salário
Secretário Adjunto	40 horas	12	R\$ 8.000,00
Superintendente Aeroportuário	40 horas	01	R\$ 4.300,00

Art. 3º Ficam aumentadas as vagas na Estrutura Administrativa do Município, dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, que integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

CARGO	Jornada Semanal	Vagas
Assessor Adjunto	40 horas	07
Diretor de Departamento	40 horas	06
Chefe de seção	40 horas	05
Monitor de Programa	40 horas	15

Art. 4º Ficam aumentadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, as vagas das Funções Gratificadas abaixo relacionadas que integrarão o Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

PADRÃO	Vagas	Valor
FG - 01	10	1.200,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Art. 5º Ficam criadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Função Gratificada 06 e as vagas abaixo que integrarão o Anexo V da Lei Complementar nº 134/2011, conforme segue:

PADRÃO	Vagas	Valor
FG - 06	10	1.600,00

Art. 6º Os anexos III e V da Lei Complementar nº 134/2011, passarão a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



ANEXO III

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Vencimento	Título do Cargo	h/sem	Nº de Vagas
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Governo	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal da Cidade	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Administração	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Assistência Social	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Fazenda	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 h	01
R\$ 11.500,00	Secretário Municipal de Transporte	40 h	01
R\$ 8.000,00	Secretário Adjunto	40 h	12
R\$ 11.500,00	Procurador Geral	40 h	01
R\$ 6.231,66	Controlador Geral do Município	40 h	01
R\$ 6.231,66	Assessor Jurídico	40 h	04
R\$ 6.117,36	Assessor Adjunto	40 h	12
R\$ 5.000,00	Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 h	01
R\$ 4.637,02	Diretor de Departamento	40 h	16
R\$ 4.196,40	Auditor de Controle Interno	40 h	01
R\$ 4.196,40	Assessor de Gabinete	40 h	05
R\$ 4.196,40	Assessor de Comunicação	40 h	01
R\$ 4.196,40	Assessor de Planejamento	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor do Depto de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais	40 h	01
R\$ 3.897,84	Supervisor de Departamento	40 h	05
R\$ 3.650,86	Coordenador de Departamento	40 h	20
R\$ 3.650,86	Coordenador Jurídico do PROCON	40 h	01
R\$ 3.650,86	Coordenador Executivo do PROCON	40 h	01
R\$ 3.288,93	Assessor de Departamento	40 h	06
R\$ 4.300,00	Superintendente Aeroportuário	40 h	01
R\$ 2.937,48	Coordenador da Proteção Social Básica II	40 h	02
R\$ 2.937,48	Coordenador da Proteção Social Especial II	40 h	02
R\$ 2.937,48	Chefe de Departamento	40 h	30
R\$ 2.480,14	Coordenador da Proteção Social Básica I	40 h	04
R\$ 2.480,14	Coordenador da Proteção Social Especial I	40 h	02
R\$ 2.480,14	Assessor de Divisão	40 h	15
R\$ 2.239,18	Chefe de Divisão	40 h	20
R\$ 1.867,41	Chefe de Seção	40 h	45
R\$ 1.469,60	Agente de Atendimento ao Consumidor	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente de Fiscalização do PROCON	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente De Educação Ao Consumidor	40 h	01
R\$ 1.469,60	Agente De Apoio Administrativo Do PROCON	40 h	01
R\$ 1.469,60	Monitor de Programa	40 h	60
R\$ 1.220,09	Monitor de Serviços	40 h	20
R\$ 734,37	Monitor de Área	40 h	30



ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR	VAGAS
FG - 1	R\$ 1.200,00	25
FG - 2	R\$ 800,00	15
FG - 3	R\$ 600,00	30
FG - 4	R\$ 400,00	30
FG - 5	R\$ 200,00	30
FG - 6	R\$ 1.600,00	10



ANEXO I (da Lei Complementar nº 073/2007).

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	Cargo	Vencimento – Padrão
01	Procurador Geral do Município	* Equivalente à remuneração percebida por Secretário Municipal.



MENSAGEM N° 036/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar anexo, visando autorização legislativa, que promove modificações na Lei n° 134/2011, de 28 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, criando e extinguindo vagas no quadro das funções gratificadas da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso

A alteração do quadro de colaboradores do município se faz necessário em face do projeto administrativo da atual Gestão.

Outra razão é o desenvolvimento do município e como tal a Administração Municipal tem por dever se preparar para atender bem em todos os serviços que é de sua competência.

Quando se propõe a alteração do quadro de colaboradores não significa que todos os cargos serão preenchidos de imediato e sim no decorrer da gestão, se houver necessidade.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação a fim de que possamos implementar as modificações necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
MARILDA SALETE SAVI
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.

ANEXO XLII
 DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Provimento de vagas mediante modificações na Lei Complementar nº 134/2011		
CRIAÇÃO	x	EXPANSÃO X
		REGULARIZAÇÃO**

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: : .x.x.x.x.

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS NOMEAÇÕES: a partir de Maio/2013

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO PARA 2013)	
Montante da Despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.149/2012	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	R\$ 54.644.600,00
3190.04	R\$ 3.765.000,00
3190.13	R\$ 4.430.000,00
3191.13	R\$ 3.800.000,00
Outros ...	
TOTAL ORÇADO:	R\$ 66.639.600,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATÉ MARÇO DE 2013

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11	R\$ 12.224.305,09
3190.04	R\$ 387.944,98
3190.13	R\$ 462.778,70
3191.13	R\$ 788.669,39
Outros ...	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 13.863.698,16

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2013	2014	2015**	Total da despesa aumentada no período
3190.11	1.042.614,32	1.563.921,48	1.563.921,48	4.170.457,28
3190.03				
3190.13	189.375,15	304.062,72	304.062,72	797.500,59
3191.91				
Outros...				
Total das despesas	1.231.989,47	1.867.984,20	1.867.984,20	4.967.957,89

** Embora a Lei esteja prevendo a autorização para criação de cargos, não significa que todos os cargos serão ocupados e que os mesmos serão todos preenchidos em maio/2013.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2013	2014	2015	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	136.789.500,00	147.732.660,00	162.505.926,00	447.028.086,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	8%	8%	10%	
Redução de despesas de caráter continuado	%	%	%	

Obs – A receita foi projetada sem superestimação, com aumento de 8% a 10% que é a media inflacionária, entretanto a receita do município tem apresentado um aumento constante, devido a expansão econômica do Município, e prevê-se com o início da gestão 2013-2016 um incremento na Receita Própria mediante esforço tributário da Secretaria de Finanças.

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS NO CERTAME – 2013***	
Descrição por elementos	Valor
3190.11	R\$ 51.974.945,45
3190.04	R\$ 2.600.000,00
3190.13	R\$ 4.416.475,75
3191.13	R\$ 3.572.928,02
Outros	
TOTAL	R\$ 62.564.349,22

***-Projeção total de pessoal a partir de Maio de 2013, sendo previsto com Base na Folha até dezembro/2013, cujo limite, caso a receita se comporte conforme o previsto será de 45,73%.

DATA: 15.04.2013	 Dilceu Rossato Prefeito Municipal	 Marcos Folador Secretário De Fazenda
---------------------	---	--



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que *“promove modificações na Lei Complementar 134/2011, de 28 de julho de 2011, e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no Quadro de servidores comissionados e dá outras providências”*, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 2.149, de 11 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária para 2013 e compatibilidade com a Lei nº 1.879, de 14 de dezembro de 2009 e suas alterações – Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e com a Lei nº 2.142, de 30 de outubro de 2012 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Sorriso/MT, 15 de abril de 2013.


DILCEU ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que *“promove modificações na Lei Complementar 134/2011, de 28 de julho de 2011, e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no Quadro de servidores comissionados e dá outras providências”*, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 2.149, de 11 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária para 2013 e compatibilidade com a Lei nº 1.879, de 14 de dezembro de 2009 e suas alterações – Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e com a Lei nº 2.142, de 30 de outubro de 2012 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Sorriso/MT, 15 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005D16B8D809

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

PARECER Nº 037/2013.

DATA: 08/04/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2013.

RELATÓRIO: Ilustrados Membros da Comissão de Justiça e Redação.

Através do presente Projeto de Lei Complementar, o Poder Executivo almeja promover modificações na Lei nº 134/2011, de 28 de Julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências.

É o relatório.

Inicialmente é preciso registrar que a legitimidade para apresentação do presente Projeto de Lei Complementar vem disciplinada nos incisos "VII" e "XII" do artigo 46, da Lei Orgânica Municipal, determinando que é da competência privativa do Prefeito Municipal a propositura de leis que organizem o funcionamento da administração municipal.

Ademais, temos que a iniciativa da presente Lei atende ao critério de competência especificado no artigo 29, § 2º, II, "b" da Lei Orgânica do Município (LOM).

Art. 29 (...);

§ 2º São de iniciativa privativa do Prefeito as Leis que:

I- (...);

II- disponham sobre:

a) (...);

b) Provimento de cargos na administração direta e autarquias; (grifamos)

Caberá a esta casa legislativa, segundo dispõe o inciso "VII" do artigo 12 da Lei Orgânica, a apreciação de leis que criem, transformem ou extingam cargos, empregos e funções públicas Municipais.

Impende destacar, que o presente Projeto de Lei Complementar vem acompanhado da Mensagem nº 036/2013, cujo teor justifica o requerimento de aprovação do mesmo.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO


“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

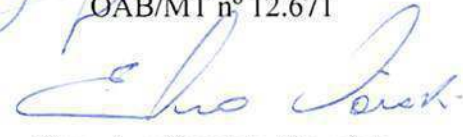
00005D16B8D809

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei Complementar atende aos requisitos legais e regimentais acima expostos, apresentando parecer favorável a sua apreciação por esta Casa Legislativa, para a avaliação que lhe compete, recomendando sua regular tramitação em Plenário.

É o parecer.

Sorriso, 08 de Abril de 2013.


Daniel Henrique de Melo Santos
OAB/MT nº 12.671


Evandro Geraldo Vozniak
OAB/MT nº 12.979



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005D1850391FB

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº **059/2013**

DATA: 15/04/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2013.

EMENTA: PROMOVE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2011, DE 28 DE JULHO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CRIANDO CARGOS E AUMENTANDO VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO STELLATO.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e méritos, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, acompanha o voto do relato o Presidente Vereador Marlon Zanella e o membro Vereador Vergílio Dalsóquio.


MARLON ZANELLA
PRESIDENTE


BRUNO STELLATO
RELATOR


VERGÍLIO DALSOQUIO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005D1942EB94D

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 037/2013

DATA: 15/04/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2013.

EMENTA: PROMOVE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2011, DE 28 DE JULHO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CRIANDO CARGOS E AUMENTANDO VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e treze, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei Complementar nº 007/2013 do Executivo, cuja ementa: **Promove modificações na Lei nº 134/2011, de 28 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, criando cargos e aumentando vagas no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências.** Em função do projeto administrativo a presente propositura cria cargos e aumenta as vagas no quadro de servidores comissionados, cria e extingue vagas no quadro das funções gratificadas da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso.

VOTO DO RELATOR: O projeto de Lei Complementar que cria ou aumenta as despesas deve observar as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente as determinantes do artigo 16º e 17º. Neste sentido, o projeto vem acompanhado do demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro do ano de 2013, 2014 e 2015 bem como declaração do ordenador de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, fazendo parte integrante do projeto, atendendo, assim, a legislação pertinente a espécie. Fundamentado no Inciso II e VII do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente a dotação orçamentária, sendo da competência específica, Alínea "f" do Inciso II do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente

Divan Zanatta



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005D1942EB94D

propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para Exame de Mérito ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2013 de 04 de abril de 2013, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Dirceu Zanatta, Presidente, e Polesello, membro.

Dirceu Zanatta
DIRCEU ZANATTA
PRESIDENTE

Claudio Oliveira
CLAUDIO OLIVEIRA
RELATOR

Polesello
POLESELLO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente:
Sala de Sessão:
15 ABR. 2013
Secretaria

REQUERIMENTO Nº 064/2013

00005E38B8842B

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2013 e inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 008/2013 e dos Projetos de Lei nºs 040/2013 e 041/2013.


MARILDA SAVI
Presidente


POLESELLO
1ª Secretário


FÁBIO GAVASSO
Vice-Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
2º Secretário